



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 15 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1561

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 023/2018 de 15 de fevereiro de 2019** - Concede enquadramento de função ao servidor municipal abaixo discriminado e dá outras providências

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 023/2018
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

“CONCEDE ENQUADRAMENTO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL ABAIXO DESCRIMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o parecer Jurídico do Procurador Municipal que apurou as informações necessárias para publicação desse ato administrativo, mediante comprovação e investidura em concurso público por parte do servidor;

Considerando o art. 11º da Lei Municipal n. 059/1995 que “Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município e dá outras providências”

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, Lei 050/93, bem como a Constituição Federal no art. 37 inciso XVI, alínea a,

Considerando todo o processo de apuração do procedimento administrativo de nº 002/2019.

Considerando o tempo de serviço e de atividade do servidor na função de agente de endemias, bem com atualmente supervisor da área de endemias na saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Fica enquadrado para exercer a Função de Agente Comunitário de Endemias, o servidor que possuía o cargo em concurso público de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo deste Município, **Erisvelton dos Santos Lima**.

Art. 2º - Esse servidor deverá comparecer na Secretaria de Saúde, para ser empossado e lotado em seus respectivos locais de serviço, a partir do dia 01 de março de 2019.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: **74 3676 1026**CNPJ:**16.443.723/000103** E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos e Protocolo autorizado a proceder a investidura destes servidores em suas novas funções, mediante matrícula em folha de pagamento da Secretaria de Saúde, passando a vigorar como regime jurídico e legal de Agente de Combate as Endemias.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 15 de Fevereiro de 2019.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
ESTADO DA BAHIA



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: **74 3676 1026**CNPJ:**16.443.723/000103** E-mail: quixabeira.gov@gmail.com